

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 25/2019

Declara de utilidade pública municipal a Associação Comunitária do Bairro Santo Antônio II e Adjacentes de Ponte Nova.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunitária do Bairro Santo Antônio II e Adjacentes de Ponte Nova, CNPJ nº 32.012.487/0001-19.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, de de 2019

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Fernando Antônio de Andrade
Secretário Municipal de Governo

AUTORIA

Leonardo Nascimento Moreira
Vereador

Juscelino da Silva Machado
Vereador - AVANTE

MESA DIRETORA

Ana Maria Ferreira Proença – Presidente

Francisco Pinto da Rocha Neto – Vice-Presidente

Antônio Carlos Pracadá de Sousa - Secretário